PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 4.332 DE 07 DE ABRIL DE 1972.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS, Prefeito Municipal de Santarém, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal aurorizado a abrir o CRÉDITO ESPECIAL no valor de CR$ 76.492,80(SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), destinado ao ressarcimento de importância creditada a mais na conta da Prefeitura Municipal de Santarém, do Fundo de Participação dos Municipios.

Art. 2º - Os recursos necessários serão feitos na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964., Art. 41.,

Art. 3º - Revogãm-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeito Municipal de Santarém, 07 de abril de 1972.

DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois.

JOSÉ GADELHA FRANCO
Secretário Municipal

mps/